

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 19 / 2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2014

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 19/ 2014

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 24 DE SETEMBRO DE 2014, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:30 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 24/09/2014

ATA Nº 19/ 2014

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, na qualidade de substituta do Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeada por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 24/09/2014

Período de antes da ordem do dia, nos termos do artigo 52º da Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro:

O Vereador Senhor Luís Manuel dos Santos Valente, solicitou informação sobre a existência ou não de uma Providência Cautelar, intentada por um conjunto de pessoas, sobre o projeto / investimento do futuro Intermaché a instalar em Vila Nova da Barquinha, e que tenha sido inibidora de levar o projeto / investimento a cabo.

À referida solicitação o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que a Câmara Municipal não tem conhecimento da existência de alguma Providência Cautelar no que respeita ao projeto / investimento do Intermaché de Vila Nova da Barquinha.

Informou ainda o Sr. Presidente, que dos contactos que tem tido com os atuais proprietários do Intermaché, não existe conhecimento de nenhum ato que vá no sentido dessa prática.

Informou por último, que é do seu conhecimento que a escritura de compra e venda do terreno onde será implantado o Intermaché de Vila Nova da Barquinha, já se encontra celebrada.

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

As respetivas Atas, números 17 de 2014/09/10 e 18 de 2014/09/17, foram aprovadas, por unanimidade e vão ser assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 9 de Setembro de 2014, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **877.085,76€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos.
- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –
- Setenta e sete mil, noventa e sete euros e quarenta e quatro euros.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2014/09/19, Proc. Nº 85/85 – Aprovar a António de Matos Valente, residente na Rua da Misericórdia, Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de especialidade, para construção de moradia, na Rua da Misericórdia (1º. Andar da Clínica Médica), Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 62, de 10 de Setembro de 2014, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: Remodelação dos Balneários e Construção de Bancadas do Campo de Jogos da Atalaia – Reparação de Defeitos no âmbito da garantia da obra

A informação técnica sustenta:

-«

1. Através do ofício ref.^a 1096/10.01.40, datado de 30-06-2014, a empresa Nogueira & Matias, Lda. (entidade executante da obra acima designada) foi notificada da última interpelação da câmara municipal para reparação de todos os defeitos de construção verificados no edifício, sendo que, para o efeito, foi-lhe dado um prazo de 30 dias.
2. Na referida comunicação ao empreiteiro foi também referido que no prazo de cinco dias úteis, contados da data da referida comunicação, devia apresentar um plano de trabalhos com vista à realização das reparações necessárias e, ainda, que as obras deviam iniciar-se, impreterivelmente, a partir do dia 14 de julho de 2014.
3. Nos prazos indicados no ofício, o empreiteiro não respondeu a nenhuma das solicitações.
4. No final do mês de julho foi realizada uma visita ao edifício, tendo participado o como representante do empreiteiro, o Sr.º António Jorge Condeço Heleno e como representante da câmara municipal o Sr.º Cláudio Luciano Aquino Lopes. Da visita não foi elaborado qualquer relatório.
5. Em resposta à última interpelação da câmara municipal, o empreiteiro enviou a carta ref.^a DP/122BA/AS/001, datada de 5 de agosto de 2014.
6. Sobre as afirmações realizadas na referida carta, apenas à que mencionar o seguinte:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- a) No processo da obra, quer em relatórios da fiscalização, quer em relatórios do empreiteiro, quer por documentos fotográficos, não existe qualquer evidência da realização de ensaios de estanquidade da cobertura em terraço. Assim, apenas existe a afirmação realizada agora pelo empreiteiro na carta acima mencionada;
 - b) Quanto ao facto da receção provisória ter sido efetuada no dia 25-02-2010, não se entende a afirmação. Aliás, a receção provisória foi realizada com uma extensa lista de defeitos, dos quais ainda existem alguns por sanar.
7. Sobre os defeitos apresentados na última interpolação da câmara municipal ao empreiteiro, sou a referir que se tratam, todos, de defeitos de construção enquadrados no âmbito do Código dos Contratos Públicos. Assim, esclareço:
- I. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o prazo de garantia das obras públicas varia entre 10, 5 e 2 anos, consoante o defeito da obra diga respeito, respetivamente, a elementos construtivos estruturais, elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.
 - a) Consideram-se «elementos construtivos estruturais» as partes resistentes fundamentais da construção que suportam as ações a que a mesma está sujeita, funcionando em conjunto e sendo objeto de projeto específico; correspondendo a elementos que comprometem a estabilidade da construção e que, por vezes, não estão visíveis e/ou acessíveis.
 - b) Consideram-se «elementos construtivos não estruturais» as partes não resistentes da construção que são suportadas pelos elementos estruturais, com funcionalidades diferenciadas, sendo geralmente definidas no projeto de arquitetura; correspondendo



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

a elementos que não comprometem a estabilidade da construção, sendo normalmente visíveis ou de acessibilidade fácil.

- c) Consideram-se «instalações técnicas» as partes da construção necessárias à satisfação das exigências programáticas referentes ao fornecimento de serviços de apoio às funções da obra, podendo incluir redes com tubagens, cabos e acessórios.
- d) Consideram-se «equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis» as partes da obra que se referem a equipamentos, que funcionam independentemente da mesma, podendo incluir máquinas, aparelhos com funções específicas ou mobiliário e respetivos acessórios.
- e) Na listagem que seguidamente se apresenta, são identificadas as partes da obra que se encontram enquadradas em cada um dos quatro conceitos definidos nas alíneas anteriores, sendo que deverá ser considerada a totalidade dos elementos que a constituem.
- f) As obras e/ou as partes da obra omissas na listagem são interpretadas de acordo com as definições previstas nas alíneas a) a d).

Listagem referente a Edifícios para fins Culturais, Recreativos, Educativos, de Saúde e de Ação Social:

Elementos construtivos estruturais:

- Fundações diretas (sapatas, lintéis de fundação, ensoleiramentos, poços de fundação, ...)
- Fundações indiretas (estacas, maciços de encabeçamento, microestacas, ...)
- Estruturas de contenção (estacas -prancha, paredes moldadas, muros de berlim, muros de munique, ...)



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- Superestrutura (pilares, lajes, vigas, paredes resistentes, ...)
- Sistemas de pré -esforço
- Elementos da estrutura da cobertura (madres, travessas ...)
- Estrutura metálica, estrutura de madeira, estrutura de pedra, estrutura mista

Elementos construtivos não estruturais:

- Paredes não resistentes
- Elementos de cantaria
- Isolamentos e impermeabilizações (isolamentos térmicos, impermeabilização da cobertura, ...)
- Acabamentos e revestimentos (betonilha, pintura, azulejo, telha, ...)
- Caixilharia (porta, janela, ...)
- Dispositivos de proteção (vedações, guardas de segurança, portões, ...)

Instalações técnicas:

- Rede de distribuição de água e de drenagem de águas pluviais e residuais (tubagem e acessórios)
- Loças sanitárias
- Rede elétrica (rede de terra, tubagem, cabos e acessórios)
- Rede de comunicações (tubagem, cabos e acessórios)
- Rede de AVAC (condutas, tubagem e acessórios)
- Rede de desenfumagem (tubagem e acessórios)
- Rede de gás (condutas, tubagem e acessórios)
- Rede de incêndio (condutas, tubagem e acessórios)
- Redes especiais (de ar comprimido, gases especiais, ...)



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- Elementos de suporte aos equipamentos de transporte de pessoas e cargas
- Condutas de evacuação de resíduos sólidos
- Redes de segurança integrada e de gestão técnica centralizada (tubagem, cabos e acessórios)
- Sistemas de microprodução de energia elétrica
- Sistemas de evacuação de lixo

Equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis:

- Mobiliário de casa de banho
- Equipamento de redes de água (torneiras, válvulas, bombas, ...)
- Equipamento elétrico (quadros elétricos, aparelhos de manobra, grupo gerador, ...)
- Equipamento de comunicação (vídeos porteiro, equipamento informático, ...)
- Equipamento mecânico de AVAC (ventiladores, UTA's, Chillers, aparelhos de ar condicionado, ...)
- Equipamento de redes especiais (válvulas, sistema de segurança e medição, ...)
- Equipamentos de transporte de pessoas e cargas (elevadores, passadeiras, monta-cargas, ...)
- Equipamentos de segurança integrada e de gestão técnica centralizada (câmaras de vigilância, sistema de controlo e registo, centrais de alarme, extintores, carretéis, bocas de incêndio, sensores, servocomandos, antenas, ...)
- Sinalética
- Equipamentos de microprodução de energia elétrica (painéis fotovoltaica, geradores eólicos, ...)
- Equipamento de evacuação de lixo (automatismos, ...)
- Equipamento de desenfumagem (ventiladores, ...)
- Painéis solares



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- II. Atendendo ao exposto e analisados os defeitos incluídos na listagem remetida em anexo ao ofício ref.^a 1096/10.01.40, de 30-06-2014 (n/ última interpelação), verifica-se que todos estão enquadrados nos defeitos abrangidos pelos prazos de garantia da obra definidos no CCP, e, como tal, devem ser devidamente reparados pelo empreiteiro, a expensas suas.
- III. O valor das cauções prestadas pelo empreiteiro, destinadas a garantir a celebração dos contratos (trabalhos normais e 1.º adicional de trabalhos a mais), bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assumiu com essas celebrações ascendem a 46.863,30 € (44.986,92 € através de garantia bancária e 1.876,38 € por depósito em dinheiro na tesouraria municipal).
- IV. Face ao que antecede, deixa-se à consideração superior a melhor decisão quanto:
- a) A notificar novamente o empreiteiro para proceder à realização das reparações dos defeitos identificados na listagem que se remeteu em anexo ao ofício ref.^a 1096/10.01.40, de 30-06-2014 (n/ última interpelação);
 - b) Orçamentar todos os trabalhos necessários ao saneamento dos defeitos apresentados na listagem que se remeteu em anexo ao ofício ref.^a 1096/10.01.40, de 30-06-2014 (n/ última interpelação); proceder à elaboração do respetivo projeto de execução; e realizar o procedimento concursal (no âmbito do CCP) com vista à execução da obra, podendo, caso seja esse o entendimento superior, acionar as garantias prestadas pelo empreiteiro para ressarcimento das respetivas despesas.
- V. Face ao que antecede, deixa-se à consideração superior a melhor decisão sobre a proposta apresentada. Acresce referir, que em consideração aos valores da despesa, a entidade que é competente para aprovar a presente proposta é a Câmara Municipal [*cfr. alínea a), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do art.º 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro*].».



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 110/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:

1 – NOTIFICAR O EMPREITEIRO PARA NO PRAZO MÍNIMO LEGAL, PROCEDER À REALIZAÇÃO DAS REPARAÇÕES DOS DEFEITOS IDENTIFICVADOS NA LISTAGEM ANEXA À INFORMAÇÃO;

2 – ORÇAMENTAR TODOS OS TRABALHOS NECESSÁRIOS À ELIMINAÇÃO DOS DEFEITOS APRESENTADOS NA LISTAGEM E PROCEDER AO INÍCIO DO PROCEDIMENTOS CONCURSAL PARA CORREÇÃO DOS DEFEITOS;

3 – ACCIONAR AS GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS PELO EMPREITEIRO, POR FORMA A CUSTEAR O VALOR DAS OBRAS DE REPARAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

• Tendo o Órgão Executivo procedido à apreciação de todos os assuntos constantes da ordem do dia, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi presente um assunto (Alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 4 ao plano Plurianual de Investimentos e Alteração nº 5 ao Plano de Atividades Municipais / Modificação Orçamental nº 8/2014), não incluído na mesma, cuja urgência foi submetida a votação, nos termos do nº 2, do artigo 50º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, tendo sido reconhecida por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Luís Manuel dos santos Valente.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Relativamente à inclusão na Ordem de Trabalhos do referido Ponto, o Vereador Senhor Luís Manuel dos Santos Valente, requereu que do texto da presente Ata ficasse a constar, textualmente:

“Atendendo ao teor e ao conteúdo do documento apresentado, não se vislumbra qualquer entendimento, nem o mesmo foi fundamentado quando foi proposta a sua inclusão na ordem de trabalhos, que justifique o não cumprimento dos prazos legais.

Mais uma vez reitero que a situação, reincidente, não se torne regra, sob pena de prejudicar uma análise mais profícua dos documentos”.

Seguidamente, a Câmara procedeu à apreciação do referido ponto, o que fez nos termos seguintes:

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 4 ao Plano Plurianual de Investimentos e Alteração nº 5 ao Plano de Atividades Municipais/ Modificação Orçamental nº 8/2014

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foi presente ao Órgão Executivo, para aprovação a alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa, a alteração nº 4 ao Plano Plurianual de Investimentos e a alteração nº 5 ao Plano de Atividades Municipais / Modificação Orçamental nº 8/2014.

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 111/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR MAIORIA, COM ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, APROVAR A ALTERAÇÃO Nº 8 AO ORÇAMENTO DA DESPESA, A ALTERAÇÃO Nº 4 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E A ALTERAÇÃO Nº 5 AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 8/2014”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Tendo ficado vencido, requereu o Vereador Senhor Luís Manuel dos Santos Valente, ao abrigo do disposto no artigo 58º., da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que do texto da presente ata ficasse a constar, textualmente:

“ Com base nas explicações sumárias, prestadas pelo Vereador Senhor Rui Constantino Martins, regista-se que algumas destas alterações, agora propostas, já deveriam ter sido acauteladas aquando da elaboração do orçamento, por um lado. Por outro, não se encontra devidamente justificado pela forma genérica quando se refere às rubricas:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

03/020209 – Despesas com comunicações;
05/020121 – Manutenção da piscina;
05/020210 – Transportes escolares;
05/020225 – Processamento de OTL;
05/040701 – Refeições do 1º Ciclo (Agrupamento);
bem como aos encargos com as pensões referidos na rubrica 0201/010308.
Dada a insuficiência, quer da rubrica, quer da explicação dada, justifico a minha
abstenção”.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 24/09/2014

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2183 a 2183 inclusivé. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 399.388,97€ (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e oito euros e noventa e sete cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária.

Isabel Cristina Teixeira Gonçalves

Uliu

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2014/09/24
(ANEXO I)

1. Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores.
2. Balancete.
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas.
4. Informação nº 62, de 10 de Setembro de 2014, da Divisão Municipal de Obras – Remodelação dos Balneários e Construção de Bancadas do Campo de Jogos da Atalaia – Reparação de Defeitos no âmbito da garantia da obra.
5. Contabilidade - Alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 4 ao Plano Plurianual de Investimentos e Alteração nº 5 ao Plano de Atividades Municipais/ Modificação Orçamental nº 8/2014.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
24 de Setembro de 2014**

Ponto 5 de 5 de 20/10/2014

Doc. 1

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 8		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 8		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2014		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 1	
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 8		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2014		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 1	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		DOTAÇÃO SEGUNTE		O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		DESCRÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		DOTAÇÃO SEGUNTE		O B S	
02	0201	01	ÓRGÃO DA ADARQUIA										
		0103	EXECUTIVO MUNICIPAL										
		010308	DESPESAS COM O PESSOAL										
		02	SEGURANÇA SOCIAL										
		0202	OUTRAS PENSÕES										
		020201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	7.000,00	4.000,00					11.000,00			
		06	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	350.000,00	2.500,00					352.500,00			
		0601	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	19.695,00						95,00			
		0602	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
		060203	DOTAÇÃO PREVISIONAL										
		06020302	DIVERSAS										
		06020399	OUTRAS	30.000,00						16.000,00			
		07	IVA Pago	10.000,00	14.000,00					24.000,00			
		0701	Diversas										
		070103	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL										
		07010301	INVESTIMENTOS										
		07010301	EDIFÍCIOS	123.005,00	5.000,00					128.005,00			
		070110	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	97.505,00						37.505,00			
		02	EQUIPAMENTO BÁSICO										
		0202	ASSEMBLEIA MUNICIPAL										
		020202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	18.500,00	4.600,00					23.100,00			
		02020202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
		02	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS										
		020108	SUBUNIDADE ORGÂNICA DE SERVIÇOS PARTILHADOS										
		0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
		020209	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
		07	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS										
		0701	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
		070103	SUBUNIDADE ORGÂNICA DE SERVIÇOS PARTILHADOS										
		07010301	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
		070104	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
		07010401	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
		07010402	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
		070106	COMUNICAÇÕES										
		02	DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS										
		0201	DIVISÃO MUNICIPAL DE BENS DE CAPITAL										
		020114	INVESTIMENTOS										
		020121	EDIFÍCIOS	25.000,00						10.000,00			
		0202	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS										
		020202	CONSTRUÇÕES DIVERSAS										
		02020202	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	233.000,00						78.000,00			
		0202020202	Esgotos	218.000,00						48.000,00			
		020202020202	MATERIAL DE TRANSPORTES	105.700,00						75.700,00			
		02	DIVISÃO MUNICIPAL DE BENS E SERVIÇOS										
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
		020114	OUTRO MATERIAL	11.005,00	3.000,00					4.905,00			
		020121	OUTROS BENS	28.005,00						31.005,00			
		0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
		020202	TRANSPORTES	32.000,00	9.000,00					41.000,00			
		02020202	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	561.010,00	100,00					546.010,00			
		020202020202	OUTROS SERVIÇOS	13.000,00						13.100,00			
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS										
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS										
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL										
		0701	INVESTIMENTOS										
		070103	EDIFÍCIOS	198.120,00	15.000,00					213.120,00			
		07010305	ESCOLAS										
		070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	900.000,00	475.000,00					1.375.000,00			
		0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	243.000,00						243.000,00			

Para ser presente em reunião de Câmara

12.11.14 O Presidente

[Assinatura]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 8		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Página: 2	
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2014		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
070303		OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	110.000,00		50.000,00	60.000,00	
TOTAL ...			3.380.545,00		537.200,00	3.380.545,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					57.200,00		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					480.000,00		

DESPACHO

ORGÃO EXECUTIVO
Em ____ de ____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO
Em ____ de ____ de ____

CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA BARQUINHA
PRESENTE EM REUNIÃO
24/09/2014

Deliberado por maioria, com a ausência do Vereador Sr. Wisvalente, aprova a alteração nº 8 ao orçamento da despesa, alteração nº 4 ao Plano Plurianual de Investimentos e a alteração nº 5 ao plano de atividades municipais - modificação orçamental nº 8/2014. Aprovado em minuta.

[Assinatura]

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

ENTIDADE		Modificação Número: 8		NÚMERO 5		DO ANO CONTABILÍSTICO 2014		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS				. Página : 1	
CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN		ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		NÚMERO 5		DO ANO CONTABILÍSTICO 2014		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS				. Página : 1	
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTES		
				INICIO	FIM		EX	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
								TOTAL	DEFINIDO					NÃO DEFINIDO	
02 0202 0202 0202 15 1504 1504	01 2008 2008 15 2008 15 2007 37	Cultura Desporto e Tempos Livres Juventude e Tempos Livres JUVVENTUDE E TEMPOS LIVRES Ocupação Tempos Livres Aquisição serviços Transportes Transportes Escolares 2.º e 3.º Ciclos e Secundário	05 05	2014/01/01 2014/01/01	2014/12/31 2014/12/31	3 3		10.000,00 32.000,00	10.000,00 32.000,00		100,00 9.000,00		10.100,00 41.000,00		
20 2001 2001 2001 2001 2002 2002 2002 22	01 2004 2007 38 2007 38 2004 2007 43	Aquisição de Bens Energia Eléctrica ENERGIA ELÉCTRICA Iluminação Pública PISCINAS MUNICIPAIS PISCINAS MUNICIPAIS Manutenção Acaao Social Escolar	0201 0201 05	2014/01/01 2014/12/31 2014/01/01	2014/12/31 2014/12/31 2014/12/31	0 0 0		300.000,00 15.000,00	300.000,00 15.000,00		2.500,00 3.000,00		302.500,00 18.000,00		
2201 2201 0103 2201 01 2201 2201	2007 2007 21 2011 2011 21	ACTIVIDADES ENRIQUECIMENTO CURRICULAR REC- Prestações de Serviços PRIMEIRO CICLO Refeições - 1º Ciclo	05 05	2014/01/01 2014/01/01	2014/12/31 2014/12/31	0 0 0		40.000,00 60.000,00	40.000,00 60.000,00		15.000,00 15.000,00	15.000,00	25.000,00 75.000,00		
TOTAL ...							457.000,00	457.000,00		29.600,00	15.000,00	471.600,00			

Em ____ de ____ de ____

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de ____

Os Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SECCÃO DE CONTABILIDADE

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 8
NOTA EXPLICATIVA
REFORÇO

0201/010308- Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a registo de encargos de pensões de Mário António Raposo Joaquim e Henrique Vitorino Dias Homem.

0201/020201- Rubrica insuficientemente dotada para registo de renda de concessão à EDP.

0201/06020399-Rubrica insuficientemente dotada para encargos de cobrança.

0201/07010301 – Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a Recuperação/Beneficiação de Edifícios Camarários.

0201/070110 – Rubrica insuficientemente dotada para “Pavilhão Desportivo”

0202/020220 – Rubrica insuficientemente dotada para pagamento aos auditores da Firma Rosa Lopes & Gonçalves Mendes.

03/020209 – Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a despesa com comunicações.

05/020121 – Rubrica insuficientemente dotada para manutenção da piscina.

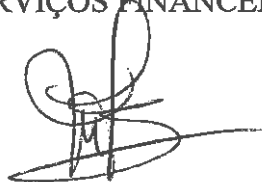
05/020210 – Rubrica insuficientemente dotada para transportes escolares.

05/020225 – Rubrica insuficientemente dotada para processamento de O.T.L.

05/040701– Rubrica insuficientemente dotada para refeições do 1º ciclo (Agrupamento).

A ALTERAÇÃO AO APA Nº 5 , AOD Nº 8 E API Nº 4 ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS POCAL, PONTOS 8.3.1 E 8.3.2

OS SERVIÇOS FINANCEIROS



(Assistente Técnica)
Graça Gerardo)